

DESPACHO

Considerando:

- O disposto no artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de Setembro.

Determino que:

1. Seja realizado o processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores na comissão paritária.
2. A data limite para indicação, pelos trabalhadores, dos membros da mesa de voto é no dia **17 de dezembro de 2021**.
3. Na ausência da indicação do referido no número anterior, serão designados por mim até 48 horas antes da realização do ato eleitoral.
4. Existirá uma mesa de voto, composta por 3 elementos efetivos e 2 elementos suplentes.
5. O ato eleitoral é no dia **29 de dezembro de 2021**.
6. A mesa de voto estará localizada no Salão Nobre e funcionará das **09:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30**.
7. Os trabalhadores que se encontrem na mesa de voto ficando dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia da eleição, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.
8. A não participação dos trabalhadores na eleição implica a não constituição da comissão paritária, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação por esse órgão.

Paços do Município de Manteigas, 14 de dezembro de 2021

O Presidente


Flávio Miguel Tacanho Massano